

Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN n.º 104 /2017.

**Revoga a Portaria Coren-RN n.º 082/2017,
alterando o valor mensal do contrato.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-COREN-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

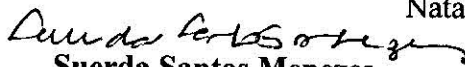
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei 8.666 de 21/06/1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição:


CONSIDERANDO o Termo de Apostilamento n.º 001/2017 do aditivo ao contrato n.º 003/2015

Resolve:

Art. 1º- Nomear o empregado público **Clécio de Souza Gois** como fiscal do contrato celebrado entre esta Autarquia e Natal Tecnologia e Segurança Ltda, empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, 2º Aditivo do contrato n.º 003/2015, vigência de 01/05/2017 30/04/2018, e o termo de apostilamento n.º 001/2017, no valor mensal de R\$ 426,43 (quatrocentos e vinte e seis reais, quarenta e três centavos).

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 11 de julho de 2017.

Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738
Presidente


Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN n.º 50.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
001/2017 DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015
DE 27.04.2017, CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM -
COREN E A EMPRESA NATAL TECNOLOGIA E
SEGURANÇA LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE - COREM, Autarquia Pública, com sede e foro nesta Cidade de Natal, situada na Avenida Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Cep 59022-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.506.339/0001-76, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Suerda Santos Menezes, brasileira, casada, domiciliada na Av. Joaquim Patrício, 2596, Apt. 802, Torre Vermelha, Praia de Cotovelo, Parnamirim/RN, CEP. 59.160-970, portadora de CPF nº 737.678.244-34 e RG nº 1.161.422SSP/RN, resolve modificar unilateralmente o 2º Aditivo ao Contrato nº 003/2015, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do disposto na Cláusula Sétima – Dos Preços, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS: Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 426,43 (quatrocentos e vinte e seis reais quarenta e três centavos).

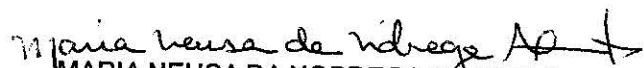
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2016, de 01 de junho de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal, 05 de junho de 2017


SUERDA SANTOS MENEZES

Presidente Coren/RN


MARIA NEUSA DA NOBREGA ALMINTAS

Tesoureira

Av. Romualdo Galvão, 588-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: administracao@coren.rn.gov.br